

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20230390

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.835.918/0001-72, estabelecida à TRAVESSA TREZE DE MAIO, 570, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-635, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA, residente na TRV TREZE DE MAIO, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-635, portador do(a) CPF 206.478.752-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 014-2023-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010907	FRANGO INTEIRO - Marca.: AVISPARA/TAPAJOS ALI FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM MIÚDOS - Congelado em forma individualmente (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação. Prazo de validade (não poderá ter validade inferior a 6 meses (seis meses)).	QUILO	4.000,00	13,750	55.000,00
011683	ABACAXI - Marca.: NACIONAL /BEM BRASIL ABACAXI, fruto de tamanho médio, apresentando grau de maturação no estado "de vez" (para amadurecer), com a coroa, que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: caixas plásticas.	UNIDADE	800,00	5,500	4.400,00
011711	FEIJÃO RAJADINHO TIPO 1 - Marca.: JAU/ CAMPO NOVO Feijão rajadinho tipo 1 - Especificação: feijão rajadinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo.	QUILO	500,00	11,410	5.705,00
011749	MAXIXE - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R MAXIXE, fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	200,00	12,120	2.424,00
012006	PEPINO - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R PEPINO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas tipo "rede".	QUILO	300,00	4,690	1.407,00
012016	MILHO PARA PIPOCA PCT 500G - Marca.: JAU/ CAMPO NOVO milho de pipoca. Classe amarela, tipo 1, prêmio. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com peso líquido de 500g.	PACOTE	500,00	4,980	2.490,00
012158	PEITO DE FRANGO - Marca.: AVISPARA/TAPAJOS ALI PEITO DE FRANGO - Cortes de peito de frango congelado individualmente (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios,	QUILO	1.000,00	18,420	18.420,00

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



012304	abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação. Palmito 560g - Marca.: PALMEIRON POTE	300,00	22,990	6.897,00
012305	UVA TIPO ITALIANA - Marca.: NACIONAL /BEM BRASIL QUILO	400,00	20,270	8.108,00
012311	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITALIANA BROCOLIS - Marca.: NACIONAL /BEM BRASIL QUILO BROCOLIS-apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	300,00	24,000	7.200,00
013242	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Marca.: DO RANCHO / KUMBUCA QUILO Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com peso líquido de 01 kg	2.000,00	5,160	10.320,00
017462	ABÓBORA MADURA - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R QUILO ABÓBORA MADURA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: sacos de fibra.	400,00	4,350	1.740,00
017463	ALFACE - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R MAÇOS ALFACE, tipo CRESPA OU LISA, tamanho grande, coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Embalagem: unitária, em saco plástico transparente.	500,00	3,340	1.670,00
017465	LARANJA, - Marca.: NACIONAL /BEM BRASIL UNIDADE LARANJA, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.	1.000,00	0,620	620,00
017466	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: JAU/ CAMPO NOVO QUILO FARINHA DE MANDIOCA Da região, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação de rótulo, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.	400,00	11,170	4.468,00
017469	PIMENTÃO - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R QUILO PIMENTÃO, fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	300,00	9,560	2.868,00
027965	AZEITONA VERDE 300G - Marca.: PREDILECTA VIDRO AZEITONA VERDE - Especificação: Azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo 300g em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	600,00	12,670	7.602,00
027967	CALABRESA - Marca.: NUTRIBRAS/ NUTRIBRAS QUILO CALABRESA Carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de aves, água, carne carne mecanicamente separada de suíno, proteína de soja, sal, açúcar, fumaça líquida, pimenta vermelha, alho, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, corante natural caramelo IV e corante natural carmim de cochonilha. Não contém glúten. Contém carne mecanicamente separada de aves. Contém carne mecanicamente separada de suíno.	600,00	24,470	14.682,00
027977	Linguiça toscana - Marca.: NUTRIBRAS/ NUTRIBRAS QUILO Linguiça toscana. Preparada com carne suína e condimentos. Sem pimenta, com aspecto normal, Firme, sem umidade isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura de refrigeração adequada. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa ou de consistência anormal. Acondicionada em saco plástico atóxico com validade mínima de 6 meses a contar da entrega, congelada.	600,00	22,500	13.500,00
027978	MACARRÃO PARA LASANHA -500g - Marca.: SAFRA /CRISTAL PACOTE ALIME	500,00	9,780	4.890,00

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



028066	MACARRÃO PARA LASANHA - Especificação: Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Salsicha tipo hot-dog PCT 5 KG - Marca.: LARANJAL / PACOTE LARANJAL Salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em Sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Pacote com 5 kg. Em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.	400,00	49,880	19.952,00
030038	Ervilha 200g - Marca.: OLE/ CONSERVAS OLE LATA Ervilha - em lata, produto com ervilhas previamente debulhadas, envazadas e pré-cozidas em líquidos de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem em lata recravada e esterilizada de 200g, contendo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses partir da data de entrega.	400,00	3,920	1.568,00
040990	COGUMELO vidro c/ 200g - Marca.: OLE/ CONSERVAS OLE VIDRO COGUMELO FATIADO ,Vidro c/ 200g, composição: Cogumelo, água, sal e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 - ANVISA.	400,00	15,420	6.168,00
040996	LIMÃO REGIONAL - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R QUILO LIMÃO REGIONAL - Especificação: Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	400,00	5,620	2.248,00
041371	PATÊ DE ATUM-150g - Marca.: COQUEIRO POTE PATÊ DE ATUM- Informações do produto. Ingredientes: Atum, água, óleo comestível, ovos pasteurizados, fécula de batata, amido modificado, vinagre, sal, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, cebola, alho, salsa, cebolinha, suco de limão, mostarda, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante betacaroteno, aromatizante, antioxidante TBHQ. Peso líquido 150 gramas. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	300,00	12,730	3.819,00
042863	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500g - Marca.: SINHA/ SINHA PACOTE ALIMENT Ingredientes: Sêmola de milho. Embalagem plástica, flexível, termossoldada com capacidade de 500g.	600,00	3,440	2.064,00
042888	VINAGRE DE ALCOOL 750ml - Marca.: VIRROSAS/ FABRICA GARRAFA VINAGRE - Fermentado acético álcool, água potável, conservantes, com acidez volátil 4,0%. Embalagem em garrafas de PVC (policloreto de vinila), com capacidade para 750ml	500,00	2,690	1.345,00
053367	UVAS PASSAS SECAS. Uvas passas pretas desidratadas s Tinto ou branco em caroço. - Marca.: OLE/ CONSERVAS OLE UVAS PASSAS SECAS. Uvas passas pretas desidratadas sem caroço.	300,00	18,160	5.448,00
053368	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - embalagem de 1 kg. - Ma rca.: AMAFIL/AMAFIL PACOTE MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - embalagem de 1 kg.	500,00	12,980	6.490,00
053369	COBERTURA PARA SORVETE 340g - Marca.: MARVI/MARVI FRASCO COBERTURA PARA SORVETE, sabores chocolate, morango, caramelo - embalagem plástica, com tampa dosadora. Embalagem com 340g.	100,00	12,780	1.278,00
053371	Torta Salgada recheada sabor frango com 4 camadas, c om aproximadamente 3 Kg. - Marca.: CONF NATALIA Torta Salgada recheada sabor frango com 4 camadas, com aproximadamente 3 Kg.	600,00	55,870	33.522,00
053372	Torta para sobremesa, recheada, em diversos sabores, com aproximadamente 2 kg. - Marca.: CONF NATALIA Torta para sobremesa, recheada, em diversos sabores, com aproximadamente 2 kg.	600,00	55,930	33.558,00
053373	GELO TRITURADO pct 14kg - Marca.: GELEIRA BANDEIRANT GELO TRITURADO - Especificação: Fabricado com água potável em condições de consumo. Pacote com 14 kg.	2.000,00	21,700	43.400,00
064399	BANANA PRATA. - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R QUILO BANANA PRATA, de 1ª qualidade, gradúas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.	1.000,00	6,250	6.250,00
064402	MILHO VERDE, - Marca.: OLE/ CONSERVAS OLE UNIDADE MILHO VERDE, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Debastado pelo menos 60%. Embalagem: sacolas de fibra	600,00	4,880	2.928,00
064403	MELANCIA, - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R QUILO MELANCIA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no	600,00	4,700	2.820,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.			
064404	PIMENTA DE CHEIRO, - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R QUILO	300,00	12,700	3.810,00
	PIMENTA DE CHEIRO, fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".			
064413	MELÃO - Marca.: NACIONAL /BEM BRASIL QUILO	400,00	7,440	2.976,00
	MELÃO - Fruto de tamanho extra AA, casca lisa, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".			
066238	ROSQUINHA DOCE SABOR VARIADO- Pacote de 400g - Marca PACOTE .: TRIGOLINO / OCRIM S.	1.500,00	9,590	14.385,00
	ROSQUINHA DOCE SABOR VARIADO- Pacote de 400g. Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.			
066239	SELETA DE LEGUMES -280g - Marca.: OLE/ CONSERVAS OLE LATA SELETA DE LEGUMES , Especificação: em conserva, embalagem contendo no 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade.	1.000,00	5,220	5.220,00
088590	CANELA EM PÓ -10g. - Marca.: MARATA /INDUSTRIA MA PACOTE CANELA EM PÓ - Canela em pó. Embalagem tipo sachê, plástica, com peso de 10g.	400,00	2,730	1.092,00
088592	EXTRATO DE TOMATE -300g - Marca.: BONARE/ BONARE SACHÊ EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Embalagem em sachê com peso líquido de 300g	400,00	4,810	1.924,00
088593	FEIJÃO CARIOCA - Grupo 1 - Marca.: JAU/ CAMPO NOVO QUILO FEIJÃO CARIOCA - Grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1, não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	500,00	9,880	4.940,00
088599	SAL REFINADO E IODADO 1 kg - Marca.: NOTA DEZ/ NOTA QUILO SAL REFINADO E IODADO - Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemulante. Embalagem em plástico de polietileno com capacidade para 1 kg.	300,00	1,640	492,00
088605	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (para bolo) - 100g - Marca.: POTE ROYAL FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (para bolo) - Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. Embalagem primária: pote de plástico resistente. Unidade: Embalagem: 100g"	100,00	6,150	615,00
088769	CHEIRO VERDE. - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R MAÇOS CHEIRO VERDE. HORTALIÇA DEVE CONTER PELO MENOS 06 FOLHAS LISAS, FIRMES E VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE. O COENTRO DEVE VIR AMARRADO JUNTO À CEBOLINHA.	500,00	2,980	1.490,00
088770	COUVE - Marca.: REGIONAL/ PRODUTOR R MAÇOS COUVE-FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM: UNITÁRIA, EM SACOS PLÁSTICOS.	500,00	2,840	1.420,00
088771	MACAXEIRA CONGELADA DESCASCADA - Marca.: REGIONAL/ P QUILO RODUTOR R MACAXEIRA CONGELADA DESCASCADA-SELECIONADA, DESCASCADA, HIGIENIZADA, CONGELADA E EMBALADA À VÁCUO COM ETIQUETA CONTENDO PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	500,00	8,450	4.225,00
088775	SAL GROSSO TEMPERADO 500GRAMAS - Marca.: MARIZA / MA PACOTE RIZA IND SAL GROSSO TEMPERADO, SAL, ORÉGANO, COENTRO, SALSA, TOMILHO E PIMENTA VERMELHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 500 GRAMAS.	200,00	4,380	876,00
088776	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS - Marca.: MARATA PACOTE /INDUSTRIA MA MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS-FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL FERMENTO. PACOTE COM 450 G SABORES DE MILHO, CHOCOLATE, CENOURA, LARANJA, TRADICIONAL.	500,00	7,700	3.850,00
088781	CARNE BOVINA SALGADA e DESSECADA- - Marca.: PAINEIRA QUILO / PAINEIRA CARNE BOVINA SALGADA e DESSECADA - Carne bovina e sal, de ponta de agulha. Embalagem termos soldada com peso líquido de 500g. Produto registrado conforme legislação.	2.000,00	33,990	67.980,00
088810	COXA E SOBRECOPA COM PORÇÃO DORSAL CONGELADO BANDEJA QUILO - Marca.: AVISPARA/TAPAJOS ALI COXA E SOBRECOPA COM PORÇÃO DORSAL CONGELADO BANDEJA Congelado em forma individualmente (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo	500,00	16,880	8.440,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	microbiológico. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação. Prazo de validade (não poderá ter validade inferior a 6 meses (seis meses)).			
088812	GELO EM BARRA-20 KG - Marca.: GELEIRA BANDEIRANTE BARRA GELO EM BARRA- ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO COM ÁGUA POTÁVEL EM CONDIÇÕES DE CONSUMO. BARRA DE 20KG	3.000,00	19,250	57.750,00
089166	COLORAU-100g - Marca.: NUTRIVITA/ ADRAM PACOTE COLORAU-100% NATURAL, DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E LOCAL. INGREDIENTES: URUCUM MOÍDO, ÓLEO VEGETAL, PÓ DE TAPIOCA OU ARROZ. VALIDADE DE 180 DIAS. PESO UNITÁRIO 100G	400,00	2,310	924,00
089169	BOLO COM COBERTURA E RECHEIO - Marca.: GUARANY/GUARA QUILO BOLO PRONTO, produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Sabores de milho, chocolate, cenoura, laranja, tradicional. com cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso,data de validade conforme determinação da ANVISA. Peso mínimo da fatia de 50g.	600,00	65,920	39.552,00
089170	FILÉ DE PEIXE CONGELADO(TAMBAQUI, FILHOTE, DOURADA) - QUILO Marca.: ATACADÃO DO PEIXE FILÉ DE PEIXE CONGELADO(TAMBAQUI, FILHOTE, DOURADA)	500,00	52,500	26.250,00
			VALOR GLOBAL R\$	595.480,00

1.2. O objeto pretendido deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes (ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), ou seja, cada objeto, conforme o seu Órgão de Competência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Outubro de 2023 extinguindo-se em 11 de Outubro de 2024, contados da data de sua assinatura do contrato, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º e nos incisos de I a VI que, por ventura, estejam relacionados com objeto deste contrato.

1.2. O objeto pretendido deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes (ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), ou seja, cada objeto, conforme o seu Órgão de Competência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato, é de R\$ 595.480,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, conforme as dotações orçamentárias Exercício 2023 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

4.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o mês de fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora do objeto contratado e fornecido com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento do objeto deste contrato só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R \$24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

5.4.1. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o “contratado (s) deverá (ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato (s) Administrativo (s) e Termo (s) Aditivo (s), oriundos de presente processo licitatório”.

5.4.2. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R\$24,24 (vinte quatro reais e vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto, havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

5.4.3. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br.

5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.6. Conta Bancária para pagamento: Agência 0754-4, Conta Corrente 14.246-8, Banco do Brasil.

5.7. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.8. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.9. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para



pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.11. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.12. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para a Contratante incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.

6.4.3. Fica assegurado o direito de o contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os gêneros alimentícios negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



7.1. O objeto, conforme especificação no objeto deste contrato, deverão ser entregues diretamente no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na Trav. n° 169, Centro, Itaituba-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, com as despesas de transporte até o local indicado por conta e custo da empresa Contratada, ou em outro local por ela indicada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

7.2. Deverão ser observados os seguintes aspectos de transporte e qualidade dos **GÊNEROS PERECÍVEIS** entregues nos locais indicados:

A) Cortes de Frango:

a1. O transporte deverá ser em veículo refrigerado adequado ao tipo de alimento e o responsável pela entrega deverá estar uniformizado e limpo.

a2. Entregue em temperatura de até -15°C.

a3. Deverá ter aspecto firme e cor característica.

a4. A embalagem primária deverá ser unitária, reforçada, lacrada, identificada com rótulo indicando data de congelamento e de validade e registro no órgão competente. A embalagem secundária deverá ser caixas de papelão de no máximo 20kg.

a5. O local de recebimento fará conferência do produto no local de recebimento, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade.

B) Filé de Peixe Congelado:

b1. O transporte deverá ser em veículo refrigerado adequado ao tipo de alimento e o responsável pela entrega deverá estar uniformizado e limpo.

b2. Entregue em temperatura de até -18°C.

b3. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente e selado, com peso líquido de 01 kg.

b4. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas.

b5. Cor: característica das espécies.

b6. Odor: característica das espécies.

b7. Consistência: firme, variando conforme a espécie.

C) Hortifrúti:

c1. Entregue em temperatura ambiente.

c2. O transporte deverá ser em veículo que proteja o alimento das condições ambientais e o responsável pela entrega



deverá estar uniformizado e limpo.

c3. Embalagens do Hortifrúti: caixas plásticas ou de papelão.

c4. No local de recebimento será feito conferência do produto, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade.

7.3. O pedido de compra será requisitado semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

7.4. Os gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS** deverão ser entregues por suas unidades comuns de pacotes tradicionais com peso pré-determinado na pauta de compra, somente poderá ser alterado mediante autorização prévia do CONTRATADO e com justificativa plausível e dentro de tempo hábil que não atrapalhe a logística de distribuição e abastecimento do CONTRATANTE.

7.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

7.7. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e, se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

7.8. A CONTRATANTE recusará todo e qualquer objeto, que momento da entrega, for detectado, o não atendimento as especificações determinadas no Termo de Referência-anexo I do edital e da proposta de preços adjudicada da empresa contratada.

7.9. Os demais gêneros alimentícios básicos e industrializados, apresentar prazo de validade mínima, de 06 meses a 01 ano, para o vencimento, contados da data de entrega;

7.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, transporte, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto contratual até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento e descarregamento do transporte.

7.11. A contratada se encarrega de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor municipal, designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo Referência anexo I do Edital e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, transporte, carga e descarga, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o objeto com as especificações e marca ofertada na proposta de preços adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do objeto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização realizada pelo Município de Itaituba, denominada como CONTRATANTE.

9.9. Substituir os gêneros alimentícios que não atenderem as especificações contidas no procedimento licitatório e neste contrato.

9.10. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL acima subscrito e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto entregue pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.2. Pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação e presente



contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos.

11.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

11.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

11.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

11.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4 - fazer declaração falsa;

11.2.5 - cometer fraude fiscal;

11.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

11.2.7 - não celebrar o contrato;

11.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

11.2.9 - apresentar documentação falsa.



11.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca da cidade de Itaituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAITUBA - PA, 11 de Outubro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82
CONTRATANTE

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
CNPJ 34.835.918/0001-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____